

Acta n.º 03
2009.11.18

ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL -

Presente a seguinte informação prestada pelo chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento: -----

-----"Foi solicitada em 2 de Setembro de 2009, por Manuel Armando Amaro de Carvalho, explorador do **estabelecimento denominado "O Lavrador"**, sito na Av. da República, na cidade da Lixa, a concessão do alargamento do seu mapa de horário até às 6,00 horas.

Trata-se de um estabelecimento de restauração e bebidas com sala de espectáculos e divertimentos, possuindo horário até às 4,00h.

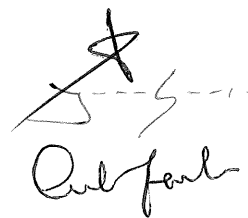
O Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimento prevê no seu artigo 2.º, n.º 3.2, alínea d) que este tipo de estabelecimento pode funcionar até às 4,00 horas.

Prevê também, no n.º 7 do mesmo artigo que, mediante deliberação municipal, auscultados os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, pode ser alargado o horário, nos casos em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.

Conforme informação e despacho constantes da folha 41 verso do presente processo, foram auscultadas a DECO - Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor, a AEF - Associação Empresarial de Felgueiras, o Sindicato dos Trabalhadores da Hotelaria e a Guarda Nacional Republicana.

A DECO emitiu parecer favorável à pretensão nas condições referidas no ofício de folhas 53.

A AEF emitiu também parecer favorável à pretensão, conforme consta do ofício de folhas 48 a 50.







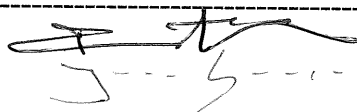


O Sindicato dos Trabalhadores da Hotelaria, não emitiu qualquer parecer.

A Guarda Nacional Republicana emitiu parecer desfavorável com os fundamentos constantes do ofício de folhas 56 e 57.

Face ao parecer desfavorável emitido pela Guarda Nacional Republicana, deixa-se à consideração superior o deferimento ou não da pretensão, sendo que a decisão cabe, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º, à Câmara Municipal."-----

Deliberação – Tendo em atenção as informações acima transcritas, a Câmara delibera indeferir o pedido. Esta deliberação foi tomada unanimidade. O Senhor Presidente ausentou-se da reunião e não participou na discussão e votação da deliberação por ser presidente da direcção da Associação Empresarial de Felgueiras. O senhor vereador Eduardo Bragança não participou na discussão e votação da deliberação por se considerar impedido.-----



Ante mim,



Eduardo Bragança

